

EDITAL Nº 03 , de 07 de maio de 2025

SELEÇÃO MULTICAMPI PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL PROGRAMA

AUGM ESCALA_PÓS-GRADUAÇÃO – Segunda Chamada 2025

A Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio da Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER), torna pública a abertura das inscrições e normas que regem o processo de pré-seleção de **8 (oito) discentes** matriculados nos programas de mestrado ou doutorado de quaisquer dos Campi da Universidade Federal do Pará, para participação em intercâmbio acadêmico internacional durante o segundo semestre de 2025, em uma das Instituições de Ensino Superior (IES) pertencentes à Associação de Universidades do Grupo Montevideu (AUGM) indicadas no ANEXO I, conforme o disposto abaixo.

1. REGRAS GERAIS DO PROGRAMA

1.1. O Programa AUGM ESCALA POS-GRADUAÇÃO (Programa ESCALA de Estudantes de Posgrado) visa estimular a cooperação internacional e a integração acadêmica e intercultural entre as Universidades parceiras, promovendo a internacionalização da educação superior na América Latina, por meio do intercâmbio de discentes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação (mestrado ou doutorado), para mobilidade por um período de estudos acadêmicos em outra universidade membro da AUGM em outro país.

1.2. O Programa AUGM ESCALA PÓS-GRADUAÇÃO tem como objetivos contribuir para o fortalecimento da capacidade científica e tecnológica das Universidades-membro da AUGM e para a consolidação de massa crítica de pesquisadores em áreas estratégicas de interesse regional, promovendo a cooperação interinstitucional entre as Universidades da associação através do compartilhamento de pós-graduandos das Instituições.

1.3. Para efeitos do presente Edital, a UFPA, na qual o(a) discente realiza seus estudos regulares, é definida como Universidade de Origem. A Universidade estrangeira na qual o discente realizará o período de intercâmbio é definida como Universidade de Destino.

1.4. O intercâmbio deverá ocorrer ao longo do segundo semestre de 2025, com período mínimo de 15 dias e máximo de 06 meses, a critério da Universidade de destino.



Asociación de Universidades
GRUPO MONTEVIDEO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



PROGRAMA AUGM - ESCALA para Estudantes de Pós-Graduação – 2025.2

- 1.5. São ofertadas por meio do presente Edital 02 (duas) vagas de intercâmbio, conforme indicadas no ANEXO I.
- 1.6. É obrigação de cada candidato inteirar-se a respeito e cumprir as regras gerais do programa estabelecidas pela AUGM, dispostas no link: <https://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/documentos/>.

2. VAGAS OFERTADAS

- 2.1. As vagas ofertadas neste edital foram definidas conforme oferta das universidades vinculadas à AUGM (ANEXO I).
- 2.2. A UFPA dispõe de 8 (oito) vagas (mestrado OU doutorado) para envio de estudantes às instituições internacionais (ANEXO I).
- 2.3. As informações das universidades de destino podem ser consultadas na página eletrônica do grupo AUGM, no link: <https://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/plazas/>.
- 2.4. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) verificar junto às universidades de anfitriã quais os documentos necessários, os critérios de seleção e quais os cursos ofertados, bem como o aproveitamento das disciplinas junto a coordenação do curso na UFPA.
- 2.5. As condições e requisitos de cada Universidade podem ser encontradas no seguinte link: <https://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/condiciones-y-requisitos/>

3. AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A MOBILIDADE

- 3.1. A UFPA concederá **auxílio financeiro, em parcela única, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para despesas de **deslocamento** de ida até a localidade em que se situa a Universidade de Destino e de volta de tal localidade para a Universidade de Origem, assim como **obtenção de seguro-saúde** (que abranja “vida, acidente, saúde e repatriação”).
- 3.2. A **Universidade de Destino fornecerá auxílio para alimentação e hospedagem**, conforme seus próprios critérios, cuja verificação é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a). Além disso, o programa garante a isenção do pagamento das taxas escolares nas instituições estrangeiras anfitriãs. Contudo, taxas padrões de serviços da universidade de destino poderão ser cobradas conforme políticas internas.
- 3.3. Os detalhes sobre os benefícios e auxílios oferecidos à mobilidade devem ser obtidos pelo(a) candidato(a) junto às Universidades de Destino de seu interesse.
- 3.4. Em caso de não realização ou não conclusão do intercâmbio o auxílio financeiro concedido pela UFPA ao estudante deverá ser restituído,

- 3.4.1. O(a) estudante deverá restituir à UFPA o valor integral do auxílio financeiro recebido, em uma só parcela, em até um mês após a confirmação da não realização

ou da não conclusão do intercâmbio.

3.4.2. Serão considerados casos de não conclusão o abandono ou a desistência após a assinatura do Termo de Compromisso e recebimento da Carta de Aceite pelo(a) candidato(a) selecionado(a), bem como a ausência de comprovação de desempenho superior a 60% (sessenta por cento) do plano de trabalho/estudos acordado ao final do intercâmbio,

3.5. O discente deverá estar ciente de que gastos adicionais como lazer, material acadêmico, despesas pessoais, entre outras que não estejam explicitamente dispostas neste edital, estarão a seu próprio cargo, devendo garantir que possuirá recursos próprios para quaisquer eventualidades durante o intercâmbio.

4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE

4.1. A mobilidade deverá ocorrer durante o segundo semestre do ano de 2025.

4.2. De acordo com a determinação das universidades anfitriãs participantes, a duração total de cada mobilidade não deverá ser inferior a 15 dias, nem superior a seis meses. Excepcionalmente, e com a concordância das universidades envolvidas, poderão ser analisados casos particulares que solicitem mobilidades por um período maior

5. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1. Os(As) candidatos(as) deverão reunir os requisitos listados abaixo para a participação no programa:

- a) Estar matriculado(a) como aluno(a) regular em curso de pós-graduação *stricto sensu* no momento da seleção e no momento da realização do intercâmbio;
- b) Ter integralizado, no mínimo, 30% dos créditos necessários para a conclusão do seu curso, no ato da inscrição;
- c) Ter anuência do orientador acadêmico;
- d) Ter concluído pelo menos um semestre do curso;
- e) Não ter ultrapassado o período total do mestrado ou doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para a defesa da dissertação ou tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a não interferir com o cronograma de defesa;
- f) Realizar contato prévio com um docente que possa recebê-lo e orientá-lo na universidade de destino e esteja de acordo com o plano de trabalho proposto;
- g) Demonstrar compromisso com as atividades acadêmicas, comunitárias e

extracurriculares da universidade;

- h) Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio.
- i) Estar disposto(a) a experimentar práticas interculturais e sociais diferentes daquelas de seu país de origem.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) estudante interessado(a) verificar se é capaz de atender os requisitos adicionais exigidos pelas Universidades de Origem e de Destino.

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES QUE COMPETEM EXCLUSIVAMENTE AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS)

- 6.1. Tomar plena ciência das regras para participação do Programa AUGM ESCALA PÓS-GRADUAÇÃO, disponíveis no link: <https://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/documentos/>
- 6.2. Identificar no sítio eletrônico do Programa AUGM ESCALA PÓS-GRADUAÇÃO e no sítio eletrônico de cada Universidade de Destino indicada no ANEXO I, as informações sobre o oferecimento de cursos adequados ao seu perfil acadêmico.
- 6.3. Identificar e tomar plena ciência das condições, áreas de interesse e demais informações sobre a mobilidade ofertadas pelas Universidades de Destino disponíveis em seu sítio eletrônico e no sítio do Programa AUGM ESCALA PÓS-GRADUAÇÃO: <https://grupomontevideo.org/escalaposgrado/>
- 6.4. Entrar em contato diretamente com as Universidades de Origem e de Destino em caso de dúvidas sobre as condições oferecidas para a realização da mobilidade, tendo interlocução, preferencialmente, com contatos fornecidos no sítio eletrônico do Programa AUGM ESCALA PÓS-GRADUAÇÃO;
- 6.5. Fornecer oportuna e tempestivamente os documentos solicitados pela Universidade de Origem e pela Universidade de Destino, a qualquer tempo, assegurando-se do cumprimento de todos os requisitos exigidos por tais instituições, antes, durante e após a mobilidade;
- 6.6. Providenciar, caso necessário, o respectivo Passaporte para viagem internacional e o Visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino;
- 6.7. Arcar com as despesas relativas ao Passaporte, Visto, gastos pessoais e outras que não sejam contempladas pelos benefícios e auxílios cobertos pelas Universidades de Origem e Destino;
- 6.8. Atender, no ato da inscrição e durante a realização do intercâmbio, a todos os requisitos

deste Edital e do Programa AUGM ESCALA PÓS-GRADUAÇÃO

6.9. Manter a matrícula regular na Universidade de Origem durante o processo de candidatura e durante o período de intercâmbio;

7. ETAPAS DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO E SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será composto por **duas etapas**:

7.1.1. Na primeira Etapa, a **UFPA realizará uma pré-seleção** dos candidatos(as) às vagas ofertadas ao Programa AUGM ESCALA PÓS-GRADUAÇÃO;

7.1.1.1. A pré-seleção consistirá na verificação da regularidade dos aspectos documentais, atendimento às regras do programa e alocação no número de vagas.

7.1.1.2. A UFPA homologará todas as candidaturas submetidas pelos estudantes, desde que enviem a documentação completa prevista no item 8.2. do presente Edital e tenham sido enviadas no prazo, conforme cronograma disposto no item 9.

7.1.1.3. Após a homologação, serão priorizadas pela UFPA na distribuição entre as Universidades as candidaturas dos estudantes com maior carga horária integralizada, dentro do número de vagas ofertadas (8 vagas).

7.1.1.4. Em caso de empate, será priorizado o candidato com maior idade.

7.1.2. Na **segunda etapa**, as Universidades de Destino pleiteadas farão a análise das postulações seguindo critérios próprios de seleção e indicarão os candidatos aprovados.

7.2. Os candidatos serão comunicados por e-mail acerca do resultado final da seleção.

7.3. A homologação das candidaturas pela UFPA não é garantia de ocupação de vaga. Desta forma, a decisão da Universidade de Destino de aceite ou não aceite do candidato é final e irreversível por parte da UFPA ou do discente.

8. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

8.1. A inscrição do candidato no processo de pré-seleção se dará mediante o preenchimento e envio do formulário específico disponibilizado na plataforma do Programa AUGM ESCALA-GRADUAÇÃO constante no link a seguir:
<https://mocovi.siu.edu.ar/mocovi/aplicacion.php?ah=st66f6cff9f0b047.61972878&ai=mocovi%7C%7C81000019>

- 8.2. Após criar o acesso na plataforma, o(a) estudante deverá fazer o upload dos documentos para inscrição na área “CARGA DE DATOS – “POSTULACIÓN””.
- 8.2.1. Serão aceitos exclusivamente arquivos anexados em formato “pdf”, os quais devem ser identificados “**Nome do(a) Candidato(a) – Nome do Documento.pdf**”.
- 8.3. São documentos indispensáveis para a inscrição (cuja anexação e envio são obrigatórios no momento do preenchimento do formulário):
- a) [Formulário de solicitação e contrato de estudos da plataforma PipE](#) devidamente preenchido, impresso e assinado pelo(a) orientador(a).
 - b) Carta do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação com a ciência do(a) respectivo(a) orientador(a) de mestrado ou de doutorado declarando que: o(a) candidato(a) está matriculado(a) no respectivo programa de pós-graduação; até a data de início da mobilidade terá concluído pelo menos 30% (trinta por cento) das obrigações acadêmicas ou créditos necessários para integralização do curso;
 - c) Histórico emitido pelo SIGAA
 - d) Curriculum Lattes atualizado;
 - e) Certificado de proficiência em espanhol B1
 - f) RG ou passaporte
 - g) Documentos extras eventualmente exigidos pela Universidade de Destino pleiteada (compilados em um único arquivo “pdf”), de acordo com as informações disponíveis em: <https://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/condiciones-y-requisitos/>
- 8.4. Caso o(a) discente se candidate a mais de uma Universidade de destino (máximo três), deverá anexar a documentação específica das respectivas IES selecionadas, assim como cumprir os requisitos indicados pelas mesmas.
- 8.5. O/A candidato(a) deverá verificar a oferta acadêmica da universidade de destino para realizar sua candidatura corretamente, acessando os portais eletrônicos das respectivas instituições.
- 8.6. Recomenda-se entrar em contato com os responsáveis acadêmicos do curso ou área de interesse para confirmar as atividades que serão realizadas durante o ano acadêmico de 2025 e poder ajustar o plano de trabalho proposto. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos para inscrição resultará na não homologação da candidatura do candidato.
- 8.7. Em caso de aprovação na seleção, os(as) candidatos(as) comprometem-se a fornecer outros documentos exigidos pela Universidade de Destino, pelo Programa AUGM ESCALA PÓS-GRADUAÇÃO ou pela UFPA, caso necessário.
- 8.8. A UFPA não se responsabilizará por inscrições recebidas fora do prazo ou incompletas em



Asociación de Universidades
GRUPO MONTEVIDEO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



PROGRAMA AUGM - ESCALA para Estudantes de Pós-Graduação – 2025.2

decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital	PROINTER	07/05/2025
Período de Inscrições	Candidato	07/05/2025 a 02/06/2025
Resultado da homologação das inscrições	PROINTER	Até 13/06/2025
Envio das candidaturas às universidades de destino AUGM	PROINTER	Após homologação
Seleção de estudantes	Universidade de Destino	Até 04/07/2025
Comunicação aos estudantes selecionados	PROINTER/Universidade de Destino/AUGM	Até 11/07/2025

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) manifesta ciência e concordância com os itens do presente Edital e com as regras do Programa, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das normas estabelecidas.

10.2. A IES estrangeira poderá aceitar ou não as indicações encaminhadas pela UFPA após o processo de pré-seleção de discentes.

10.3. Em caso de corte orçamentário antes da realização do programa ou caso uma das partes envolvidas infrinja qualquer de seus compromissos assumidos, a participação da UFPA No programa poderá ser cancelada.

10.4. Duvidas sobre o presente Edital deverão ser encaminhadas por meio de mensagem eletrônica para o e-mail dmaiprointer@ufpa.br com o assunto identificado da seguinte forma: “Programa AUGM ESCALA_Pós-Graduação – Dúvida”.

10.5. Casos omissos serão resolvidos pelo Delegada Assessora da UFPA perante a AUGM, juntamente com a coordenação do Programa AUGM ESCALA.

Belém, 30 de abril de 2025.



Asociación de Universidades
GRUPO MONTEVIDEO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



PROGRAMA AUGM - ESCALA para Estudantes de Pós-Graduação – 2025.2

ANEXO I

VAGAS

VAGAS	UNIVERSIDADE DE DESTINO	Informações Adicionais	PAÍS
01	Universidad de Hurlingham	https://unahur.edu.ar/posgrados/	Argentina
02	Universidad de la República	Verificar junto à Universidade	Uruguai
01	Universidad de Valparaíso	Verificar junto à Universidade	Chile
01	Universidad Nacional de Asunción	Oferta acadêmica: CIENCIAS QUÍMICAS CIENCIAS ECONÓMICAS INGENIERÍAS: • CIVIL • INDUSTRIAL • ELECTROMECAÁNICA • ELECTRÓNICA • GEOGRÁFICA Y AMBIENTAL • MECÁNICA • MECATRÓNICA	Paraguai
01	Universidad Nacional de Córdoba	https://grupomontevideo.org/escalaposgrado/wp-content/uploads/2024/09/Universidad-Nacional-de-Cordoba-FIB-para-POSGRADO.pdf	Argentina
02	Universidad Nacional del Litoral	Toda la oferta académica de maestrías y doctorados de UNL. https://www.unl.edu.ar/propuesta-academica/?f=posgrado	Argentina